



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE**

**EDITAL Nº 001/2026**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**  
**(PMBUni) 2026.1**

A Prefeitura Municipal de Belém-PB (PMB-PB), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Gestor, INFORMA que estarão abertas, no período especificado, as inscrições para o processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária (PMBUni 2026.1), conforme as seguintes disposições:

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:**

O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA, instituído pela Lei Municipal Nº 338 de abril de 2017 e alterado pela Lei Municipal Nº 522 de março de 2021, tem por finalidade a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado (a) em instituição de nível superior, pública ou privada, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital os (as) estudantes que comprovem:

2.1 – Está regularmente matriculado (a) em curso de nível superior, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, pública ou privada;

2.2 – Não ser portador (a) de diploma de outro curso de nível superior;

2.3 – Possuir domicílio no município de Belém-PB;

2.4 – Possuir o Número de Identificação Social (NIS), atualizado, devendo pertencer à base de dados do CADÚNICO do município de Belém-PB;

2.5 – Não serão aceitas as inscrições de candidatos (as) que são servidores (as) ou funcionários (as) públicos, em qualquer dos entes federados, ou que possua qualquer tipo de vínculo empregatício;

2.6 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, as inscrições neste processo seletivo de candidatos (as) que estejam com o curso superior trancado ou matriculados (as) em curso de nível técnico.

### **3. DAS VAGAS:**

Serão selecionados até vinte e quatro (24) estudantes que atendam aos requisitos exigidos no item anterior para a concessão do benefício do PMBUni obedecendo os seguintes limites:

3.1 – Doze (12) vagas destinadas para estudantes que possuem família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e que estejam recebendo o benefício do Programa BOLSA FAMÍLIA;

3.2 - Doze (12) vagas destinadas para estudantes que possuem família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e que NÃO estejam recebendo o benefício do Programa BOLSA FAMÍLIA.

### **4. DO VALOR DO BENEFÍCIO:**

4.1 – Para as vagas dispostas no item 3.1 o valor do benefício corresponde a um terço (1/3) do salário mínimo vigente;

4.2 – Para as vagas dispostas no item 3.2 o valor do benefício corresponde a um sexto (1/6) do salário mínimo vigente.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

Os (as) interessados (as) deverão comparecer a Sede da **Secretaria Municipal de Educação**, que estará funcionando provisoriamente na Escola Anita de Melo Lima, situada à **Rua Clóvis Bezerra, s/n**, no horário **das 08h às 11h** e **das 14:00h às 17h**.

5.1 – As inscrições acontecerão no período de **20 a 22 de janeiro de 2026** no endereço informado anteriormente;

5.2 – O (a) estudante deverá comparecer ao local indicado munido de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição; – **ANEXO I**
- Documento de identificação oficial com foto do (a) estudante;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do (a) estudante;
- Comprovante de residência no município de Belém-PB, em nome do (a) requerente ou dos pais do mesmo; em caso de ausência de comprovante, preencher declaração; - **ANEXO II**
- Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Acadêmico;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Único com todos os membros do grupo familiar, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social ou pelo site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>;
- Documento de identificação oficial com foto dos membros do grupo familiar;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos membros do grupo familiar;
- Comprovante de Renda dos membros do grupo familiar que possuam renda fixa;
- Declaração de Renda dos membros do grupo familiar que não possuam renda fixa; - **ANEXO III**
- Declaração que não possui emprego ou renda do (a) candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar que não possuem emprego ou renda; - **ANEXO IV**

5.3 – São meio de comprovação de renda:

- a) Contracheque atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Declaração de Imposto de Renda;
- d) Extrato de pagamento do benefício da aposentadoria atualizado;
- e) Comprovante de Pagamento atualizado em nome do beneficiário do Programa Bolsa Família e do cartão magnético (quando a família for beneficiária deste Programa);

5.4 – As inscrições somente poderão ser realizadas diretamente pelos (as) estudantes ou por seus representantes legais;

5.5 – Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido aos estudantes;

5.6 – Todas as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o (a) candidato (a) perderá automaticamente o direito ao benefício;

5.7 – Os (as) estudantes beneficiários (as) do Programa Municipal Bolsa Universitária (PMBUni) da edição anterior, deverão realizar uma nova inscrição com documentação atualizada.

## **6. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO:**

6.1 – Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que:

- a) Apresentarem comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e toda a documentação exigida neste edital no item 5.2;

6.2 – Não serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que:

- a) Não comprovarem a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- b) Não apresentarem a documentação exigida neste edital;
- c) Possuírem qualquer vínculo empregatício;
- d) Já tenham concluído curso de graduação;
- e) Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

6.3 – Findo o prazo estabelecido no item 5.1, os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial;

6.4 – A **relação preliminar** será divulgada no dia **27 de janeiro de 2026** no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço <https://belem.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço;

6.5 – Após a divulgação do resultado preliminar o candidato (a) que NÃO tenha sido classificado (a) poderá solicitar no mesmo local de inscrição a **Reavaliação do Resultado Através de Recurso**, no dia **28 de janeiro de 2026**; ANEXO V

6.6 – A **lista oficial de classificados (as)** será divulgada no dia **30 de janeiro de 2026** no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço <https://belem.pb.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço;

6.7 – A Comissão de Avaliação reserva-se ao direito de realizar entrevistas individuais, fazer visitas domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 – A classificação dos (as) estudantes selecionados (as) para ingresso no Programa Municipal Bolsa Universitária será procedida levando em consideração:

- a) Os (as) estudantes que apresentarem as menores rendas familiares *per capita*, devidamente comprovadas em ordem crescente até o limite de número de vagas estabelecido no presente edital;
- b) Havendo empate será classificado (a) o (a) estudante cujos pais ou responsáveis possuam o maior número de dependentes comprovados através da documentação exigida neste edital;
- c) Permanecendo o empate, prevalecerá a situação do (a) estudante que tenha os pais ou responsáveis em residência mais distante da Instituição de Ensino Superior (IES) onde estuda igualmente comprovado através da documentação exigida neste edital, e que não seja ofertado transporte estudantil para a IES no horário de aula do estudante.
- d) Mulheres chefes de família;
- e) Os (as) estudantes que apresentarem o maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

## **8. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO:**

8.1 – Os estudantes contemplados (as) receberão o benefício durante o período correspondente a seis (06) meses, desde que, durante a vigência, continuem adequados (as) aos critérios da seleção.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1 – A primeira parcela do benefício será paga em até 10 dias úteis da data de homologação do Resultado Final.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 – Na hipótese da contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário (a) da mesma família, a concessão será atribuída a ambos (as) em partes iguais;

10.2 – Acima de dois (02) beneficiários (as) na mesma família, o benefício será atribuído em partes proporcionais para cada um (uma) dos contemplados (as);

10.3 – O (a) estudante poderá ser desligado (a) do Programa no caso de omissão de informações ou má fé para o ingresso e/ou permanência na condição de beneficiário (a), inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização do endereço informado;

10.4 – Estudantes classificados (as) que posteriormente solicitarem trancamento do curso ou abandono do mesmo e sejam alvos de denúncias devidamente comprovadas, só poderão participar de um novo processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária após um (01) ano;

10.5 – Os (as) estudantes classificados (as) deverão a partir da divulgação do resultado final da seleção comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Belém no dia **02 de fevereiro de 2026** para apresentarem os dados bancários, obrigatoriamente em nome do beneficiário, visando o recebimento de pagamento do valor correspondente à Bolsa Universitária.

10.6 – Caso o (a) classificado (a) não compareça no prazo estipulado serão imediatamente convocados os que compõem a lista subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 – Toda a comunicação entre a Coordenação do Programa e os candidatos se dará por meio do endereço eletrônico [seduc.belem.pb@gmail.com](mailto:seduc.belem.pb@gmail.com).

## **11. DOS CASOS OMISSOS:**

11.1 – Caberá a Comissão de Avaliação resolver os casos não previstos no presente edital.

Belém-PB, 19 de janeiro de 2026.

*Aline Barbosa de Lima*

**Aline Barbosa de Lima**

Prefeita Constitucional

*Hydemária Cristiany Soares Silva*

**Hydemária Cristiany Soares Silva**

Secretária de Educação

*Viviane Silva Barbosa*

**Viviane Silva Barbosa**

Secretária de Desenvolvimento Social

*Monalisa Cardoso Bezerra*

**Monalisa Cardoso Bezerra**

Coordenadora de Apoio ao Estudante

*Kallyne Fernandes Bezerra Duarte*

**Kallyne Fernandes Bezerra Duarte**

Assistente Social

#### **CRONOGRAMA PREVISTO**

*Maria Vitória R. dos Santos*

**Maria Vitória Rodrigues dos Santos**

Membro do Conselho Gestor

*Angélica Misaél da Silva*

**Angélica Misaél da Silva**

Membro do Conselho Gestor

<b>01</b>	<b>Divulgação de Edital</b>	<b>19 de janeiro de 2026</b>
<b>02</b>	<b>Período de Inscrições</b>	<b>20 a 22 de janeiro de 2026</b>
<b>03</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>27 de janeiro de 2026</b>
<b>04</b>	<b>Período para Recursos</b>	<b>28 de janeiro de 2026</b>
<b>05</b>	<b>Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final</b>	<b>30 de janeiro de 2026</b>
<b>06</b>	<b>Entrega dos Dados Bancários para os (as) Estudantes Classificados (as)</b>	<b>02 de fevereiro de 2026</b>



**BELÉM**  
GOVERNO MUNICIPAL

# Ficha de Inscrição PMBUni 2026.1

ANEXO I

Modalidade 3.1:

Modalidade 3.2:

## Dados Pessoais

Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
Endereço:		
CEP:	Bairro:	Cidade/UF:
E-mail:	Telefone:	
Filiação:		
Mora com os pais ou familiares? Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>	Paga Aluguel? Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>	Quanto? R\$:

## Documentos Pessoais

Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:

## Dados Acadêmicos

Nome da Instituição de Ensino:	
Curso:	Número de Matrícula:
Campus/Cidade da Instituição	Turno: Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/>
Ano de Ingresso:	Previsão de Término:
É bolsista em algum Programa Universitário Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>	Quais?

## Dados Complementares

Endereço dos Pais: (Os alunos que morarem com os pais não precisa responder)		
CEP:	Bairro:	Cidade/UF:
Paga Aluguel? Sim: <input type="checkbox"/> Não: <input type="checkbox"/>	Quanto? R\$:	Quantos Membros no Grupo Familiar?

Belém-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_.

Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_  
Órgão de Exp. \_\_\_\_\_,

Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação de Belém-PB que resido no endereço citado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Belém-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que minha renda  
média mensal é de R\$: \_\_\_\_\_, e refere-se aos ganhos obtidos com meu  
trabalho de \_\_\_\_\_, realizado na  
cidade de \_\_\_\_\_ (local onde realiza a atividade)  
\_\_\_\_\_.

Declaro sob as penas da Lei que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso  
seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a  
informação declarada.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de  
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Belém-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI QUALQUER EMPREGO OU RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão de  
Exp. \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício.

Belém-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

